

DECRETO Nº 1544/19 de 12/08/2019.

Fixa valor mínimo para a formalização de processo de dispensa de licitação.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupia – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o artigo 24, incisos I e II em combinação com o artigo 23, incisos I e II, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o advento do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a aplicabilidade dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o princípio da economicidade, fazendo-se necessária a análise dos custos e benefícios dos procedimentos adotados, com a finalidade de melhor alocar os recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor mínimo de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para formalização de Processo de Dispensa de Licitação, com base no custo econômico do procedimento de que trata o artigo 24, incisos I e II c/c o artigo 23, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupia – SC, 12 de Agosto de 2019.


AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 12/08/2019
Sabrina Valandro Martini
Portaria de Designação 253/17
